



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 39/2021**

**1. DO PREÂMBULO:**

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, inscrito no CNPJ sob nº 82.845.744/0001-01, torna público que o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a de muda de flores da época para plantio na praça do centro do município, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. A contratação do objeto do presente termo será executado para a Secretaria de Administração, atendendo as necessidades do Município.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, que dispõe ser dispensável a licitação: *“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

**3. DAS JUSTIFICATIVAS:**

- 3.1. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A aquisição de mudas de flores da época para manter o embelezamento da praça do município de Major Gercino. Considerando que há dotação orçamentária para a despesa e disponibilidade financeira, sem prejudicar qualquer outra prestação de serviço à população.
- 3.2. **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** O contratado, conforme as propostas comerciais apresentadas, ofertou os serviços pelo menor preço, que de acordo com os itens propostos, suprimindo desta forma as necessidades da administração.
- 3.3. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O preço contratado para a compra de mudas de flores da época para a praça do centro do município encontra-se inferior aos demais apresentados.

**4. DO OBJETO:**

- 4.1. Compra de mudas de flores da época, para embelezamento dos locais públicos do município de Major Gercino.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
CX com 15 MUDAS FLORES TAGETÃO	250	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

5.1. O contrato para compra de mudas de flores terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, I e II, da Lei nº 8.666/93.

**6. DO CONTRATADO/PROPRIETÁRIO:**

6.1. Jeremias Cipriani, inscrito no CNPJ sob o nº 32.674.317/0001-08, com sede na Rua Padre Vicente konzen, nº 191, Bairro Besenello, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000.

**7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total contratado é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

7.2. O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material solicitado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2021:

Processo / Ano:	<input type="text" value="106"/>	<input type="text" value="2021"/>			
Entidade	Disp.	Ano	Dotação	Descrição da Dotação	Compl. Elemento
1	106	2021	07.03.1016.3.3.90.00.00.00.00.00	Construção, Implementação e R	3.3.90.30.3100.00.00

**9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.

**10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

10.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

**11. DO PARECER JURÍDICO:**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

11.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**VINICIUS DE ALMEIDA SARDO**  
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC nº 56.179

**12. DA DELIBERAÇÃO:**

---

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas *retro*, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Major Gercino/SC, 27 de outubro de 2021.

**JÉSSICA RICARDO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**14. DA RATIFICAÇÃO:**

---

14.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Major Gercino/SC, 27 de outubro de 2021.

**VALMOR PEDRO KAMMERS**  
PREFEITO MUNICIPAL